



PROCESSO nº 61985.000570/2015-42

CONTRATO nº 20/2016-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E PELA EMPRESA DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo - SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297.584 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Vice-Almirante (IM) WAGNER CORRÊA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 730.456.407-53, portador da Carteira de Identidade nº 336.788 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL e a DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.664/0001-56, com sede na Av. Mofarrej, 840, 2º andar – Vila Leopoldina, São Paulo – SP, CEP: 05311-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RAFAEL TAVANO, portador da Carteira de Identidade nº 44.394.197-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.422.938-48, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000570/2015-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses, os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos e/ou softwares dos relógios eletrônicos de marcação de ponto, para atender as necessidades da Amazul, bem como a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Sexta do acordo inicial.

Diante do acima exposto e com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, inclui-se o presente anexo abaixo mencionado:

- E-mail de 01/10/2020 da CONTRATADA concordando com a prorrogação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 30/11/2021, completando, portanto, o período limite de 60 (sessenta) meses conforme fixado no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total para o novo período de 12 (doze) meses será de R\$ 26.099,19 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e dezenove centavos), perfazendo um total para os 60 (sessenta) meses de R\$ 122.512,21 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 20/2016-00 Data de Assinatura: 30/11/2016 Prazo de Vigência: 30/11/2017 Valor do Período: R\$ 22.968,00	22.968,00
2º Período Contratual: Termo Aditivo 20/2016-01: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 2,5186% IPCA. Data de Assinatura: 30/11/2017 Prazo de Vigência: 30/11/2018 Valor do Período: R\$ 23.546,52	23.546,52
3º Período Contratual: Termo Aditivo 20/2016-02: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 4,4480% IPCA Data de Assinatura: 30/11/2018 Prazo de Vigência: 30/11/2019 Valor do Período: R\$ 24.593,87	24.593,87
4º Período Contratual: Termo Aditivo 20/2016-03: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 2,89% IPCA. Data de Assinatura: 30/11/2019 Prazo de Vigência: 30/11/2020 Valor do Período: R\$ 25.304,63	25.304,63



5º Período Contratual Termo Aditivo 20/2016-04: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste de 3,14% IPCA. Data de Assinatura: <u>30/11</u> /2020 Prazo de Vigência: 30/11/2021 Valor do Período: R\$ 26.099,19	26.099,19
TOTAL GERAL R\$	122.512,21

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.304,96 (um mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos) observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme previsto nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

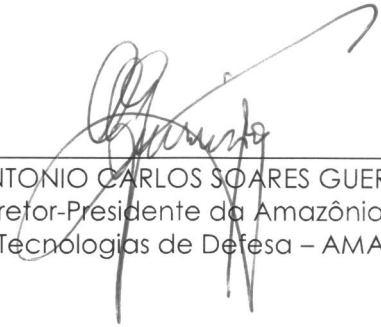
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de



igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

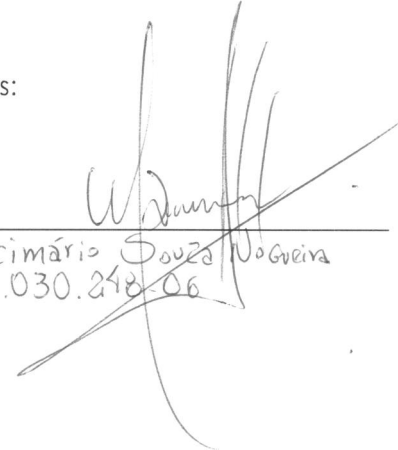

ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa – AMAZUL

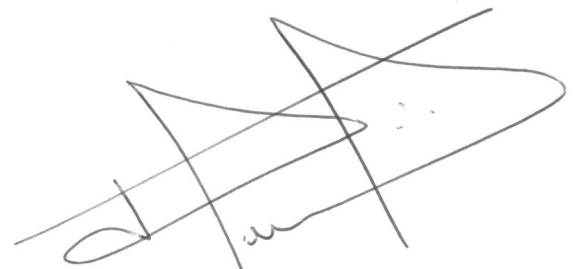

RAFAEL TAVANO
DIMEP Comércio e Assistência
Técnica LTDA - EPP


WAGNER CORRÊA DOS SANTOS
Vice-Almirante (IM) 14/12/20
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa –
AMAZUL

09.095.664/0001-56
DIMEP COMÉRCIO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
Av. Mofarrej, nº 840 - 2º Piso
Vila Leopoldina - CEP 05311-000
SÃO PAULO - SP

Testemunhas:


Nome: Eucimário Souza Nogueira
CPF: 153.030.248-06


Nome: Antonio Cicco Sambrano da Silva
CPF: 067.907.088-55